



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Subsecretaria dos Órgãos Colegiados

ATA

ATA 4.690ª (QUATRO MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA NONAGÉSIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, ELIE ISSA EL CHIDIAC, KLEBER BORGES DE MOURA, RENATO SOUSA SANTANNA e RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00019393/2022-17** — DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DA — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – DECOMP/DA - PARA REGISTRO DE PREÇOS. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 109350079), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF n.º 22/2023 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 109245508) e no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 109250690), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002 / 2023 – DECOMP/DA - SRP (Doc. SEI/GDF nº 107837235), do tipo menor preço - por Lote objetivando o registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de CIMENTO PORTLAND, COMPOSTO, TIPO: CP II-32, NBR-11578, SACO COM 50 KG, a fim de atender as demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Doc. SEI/GDF nº 107499466) e no Edital e seus anexos, conforme tabela abaixo (Doc. SEI/GDF nº 109787201): Lote 01 — R\$ 623.000,00 — Lote 2 — R\$ 155.750,00. O prazo de entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias corridos, após a assinatura do contrato ou recebimento do comunicado da emissão da Nota de Empenho, de acordo com a necessidade da NOVACAP e o prazo de vigência de cada contrato decorrente da Ata de Registro de Preços será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme itens 11.18 e 11.19 do Edital. (Doc. SEI/GDF nº 107837235). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar a Ata de Registro de Preços. Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo.

02) 00112-00007149/2023-84 — DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - DE — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022-DE. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 109469641), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial de itens constantes da Ata de Registro de Preços n.º 034/2022 - D.E (Lote 01) - (Doc. SEI/GDF nº 108781964), válida até 11/11/2023, alterada pelo Apostilamento n.º 001 à Ata de Registro de Preço Nº 034/2022 (Doc. SEI/GDF nº 108781970), cujo fornecedor é a empresa CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 07.287.887/0001-90, para a prestação de serviços de comunicação visual, a serem executados em diversos locais do Distrito Federal, compreendendo o fornecimento e a instalação, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Doc. SEI/GDF nº 109486164) e no Edital e seus anexos, no valor de R\$ 48.860,00 (quarenta e oito mil oitocentos e sessenta reais), nos termos da solicitação do Gestor/Executor (Doc. SEI/GDF nº 108857587), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa nº 30-90-39, Fonte de Recursos nº 100 (Doc. SEI/GDF nº 109754620). A contagem do prazo de entrega (com instalação) iniciará com o recebimento da solicitação de fornecimento pela contratada, de acordo com o item "16." do Termo de Referência (Doc. SEI/GDF nº 109486164), da alínea "e" do item "5.7." e do item "11.18-" do Edital (Doc. SEI/GDF nº 109486462), da seguinte forma: LOTE 01 (placa de obra): 10 (dez) dias úteis. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 042/2023 (Doc. SEI/GDF nº 109571653). Relator: Rubens de

Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações; **03) 0112-001143/2017** — Tafa ENGENHARIA LTDA-ME — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. Nº 032/2018-ASJUR/PRES. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 109304280), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 116/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 107593998), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 107801692), amparada na [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#) e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento, em caráter excepcional, do Contrato de Prestação de Serviços D.E. nº 032/2018-ASJUR/PRES (Doc. SEI/GDF nº 35330149 - Páginas 239/255), firmado com a empresa Tafa ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ nº 12.859.652/0001-65, que tem como objeto a prestação de serviços continuados de operação, manutenção preventiva, corretiva, preditiva e assistência técnica, com fornecimento de peças por demanda, materiais e mão de obra, ferramental, insumos, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações do sistema de climatização existentes, composto de self, split's, ACJ e exaustão mecânica, instalados na Central de Radiologia de Taguatinga, Hospital São Vicente de Paula, Policlínica de Taguatinga e Hospital Regional do Guará - DF, no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de vigência contratual constante do Quarto Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 84220938) por mais 12 (doze) meses, passando seu término de 12/04/2023 para 12/04/2024, II) REAJUSTAR o valor do contrato em aproximadamente 5,79%, para os itens relativos a peças e equipamentos e III) REPACTUAR em aproximadamente 11,00% o valor contratual para os itens relativos a mão de obra, passando o valor do contrato de R\$ 523.941,99 (quinhentos e vinte e três mil novecentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos) para R\$ 578.365,93 (quinhentos e setenta e oito mil trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos), por conta do Programa de Trabalho nº 10.302.8202.2396.0020, Natureza da Despesa nº 33-90-39 17, Fonte de Recursos nº 100000000 (Doc. SEI/GDF nº 109087668 nº 109219844), sendo R\$ 414.495,60 (quatrocentos e quatorze mil quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) para o exercício de 2023 e o saldo remanescente de R\$ 163.870,36 (cento e sessenta e três mil oitocentos e setenta reais e trinta e seis centavos) deverá ser contemplado na programação orçamentária do próximo exercício financeiro, tendo em vista a manifestação da Contratada (Doc. SEI/GDF nº 107200457), ratificada/justificada pela Fiscalização em conjunto com sua Chefia imediata (Doc. SEI/GDF nº 107206863) e corroborada pelo Departamento de Edificações (Doc. SEI/GDF nº 107314346), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir Nota de Empenho e a Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo. Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **04) 00112-00020233/2022-11** — MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 223/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 109710969), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 134/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 108424853), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 109164817), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 223/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 98411029), firmado entre esta Companhia e a empresa MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 00.611.343/0001-92, que tem como objeto execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, conforme descrições constantes do Ofício Nº 3041/2022 - SEE/GAB/AESP (Doc. SEI/GDF nº 97316677), referente ao Lote 05: Regiões Administrativas de Brazlândia e Ceilândia, nos termos das especificações e condições contidas no Termo de Referência (Doc. SEI/GDF nº 97600428), no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 033/2020 – DILIC/DECOMP/DA para Registro de Preços (Doc. SEI/GDF nº 94517729), e seus anexos, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 22/03/2023 até a formalização do Termo Aditivo, II) REABRIR o prazo de execução por 120 (cento e vinte) dias corridos, deduzindo deste o período convalidado, com término em 19/07/2023 e III) PRORROGAR o prazo de vigência por 130 (cento e trinta) dias corridos, passando seu término de 25/05/2023 para 02/10/2023, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (Doc. SEI/GDF nº 106216310), justificados/ratificados pela Fiscalização em conjunto com a Chefia Imediata (Doc. SEI/GDF nº 107747592), corroborado pelo Departamento de Edificações - DEDIF (Doc. SEI/GDF nº 107774796), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo. Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior -

Diretor de Edificações. **05) 00112-00019933/2019-59** — CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - CREA/DF — CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Decisão: " A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 109807403), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 535/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 95790317), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 95952992), amparada na [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#) e suas alterações e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, decide: AUTORIZAR a celebração do Acordo de Cooperação Técnica - Minuta (Doc. SEI/GDF nº 108744173), a ser firmado entre o CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - CREA/DF, CNPJ nº 00.304.725/0001-73 e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CNPJ nº 00.037.457/0001-70, cujo objeto é promover o intercâmbio de informações entre os signatários e o registro do quadro técnico e das Anotações de Responsabilidade Técnica das atividades executadas pelos profissionais vinculados ao sistema CONFEA/CREA e dos prestadores de serviço. O presente instrumento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de acordo com o item 7.1 do Acordo de Cooperação. ENCAMINHEM-SE os autos ao CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - CREA/DF para providências complementares." Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações.

06) 00112-00012131/2022-13 — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU — CONTRATAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023 E Nº 14/2023 - DU/NOVACAP. Decisão: " A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 109724682), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.684ª, realizada em 10 de março de 2023 (Doc. SEI/GDF nº 106579763), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Decreto 39.103/2018 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação das Atas de Registro de Preço nº 013/2023 (Doc. SEI/GDF nº 108095746) e nº 014/2023 (Doc. SEI/GDF nº 108096118), que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de irrigação de gramados, canteiros ornamentais, árvores, arbustos e palmeiras no âmbito do Distrito Federal por pregão eletrônico, para atendimento às demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, como quadro abaixo (Doc. SEI/GDF nº): Ata de Registro de Preços SEI/GDF nº 013/2023 - DU (Doc. SEI/GDF nº 108095746) — R\$ 2.585.900,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil e novecentos reais) — Ata de Registro de Preços SEI/GDF nº 014/2023 - DU (Doc. SEI/GDF nº 108096118 — R\$ 605.429,04 (seiscentos e cinco mil quatrocentos e vinte e nove reais e quatro centavos). A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100 (Doc. SEI/GDF nº 109861361). O prazo para início da execução de serviço será de 24 horas contadas a partir do recebimento da CONTRATADA do pedido emitido pelo Gestor do Contrato, conforme item 11.18 do Edital (Doc. SEI/GDF nº 96991713) e os contratos formalizados oriundos da Ata de Registro de Preço terão validade de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos por até 60 meses. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Financeira para emitir a Nota de Empenho, e, após, Diretoria Jurídica para celebrar os Contratos nº 043/2023- DJ/NOVACAP e nº 044/2023- DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 109745786), referentes às Atas 013/2023 e 014/2023, respectivamente. Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. Por fim, registramos **ADENDO À ATA 4.688ª (QUATRO MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA OITAVA) da Reunião Ordinária da Diretoria Executiva** (Doc. SEI/GDF nº 109474224), realizada no dia trinta do mês de março de dois mil e vinte e três, devido as inconsistências/oscilações apresentadas no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, a partir da segunda quinzena do mês de março até a presente data, deixando de salvar as últimas versões da referida ata, o que deixou de constar a inserção do Processo SEI/GDF nº 00112-00038468/2018-74. Assim sendo, RETIFICA-SE a redação da Ata retrocitada, acrescentando o item: **09) - 00112-00038468/2018-74 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA - DEINFRA/DU - PRORROGAÇÃO DA INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE – EXERCÍCIO DE 2023.** Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 109336290), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão do Conselho de Administração, Sessão n.º 2.247ª, de 21/07/2003 (Doc. SEI/GDF nº 77327885) e na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.648ª (Doc. SEI-GDF nº 104145121), na Resolução nº 180/93–CA (Doc. SEI/GDF nº 25360445), e em atendimento as recomendações constantes no Relatório e Certificado de Auditoria nº 03/2009–DIRAG/CONT (Doc. SEI/GDF nº 25362025), e decide: AUTORIZAR a prorrogação da Indenização de Transporte no âmbito do Departamento de Infraestrutura DEINFRA/DU, a partir de sua

aprovação até 31/12/2023, ou até que outra modalidade de transporte seja implementada, conforme relação acostada no Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA (Doc. SEI/GDF nº 109326693), a seguir discriminada: MATRÍCULA: 58.021-0 - NOME: JAIR FRANCISCO BARCELOS - LINK DOS DOCUMENTOS: 109326640 - KM AUTORIZADA: 2.200 - VALOR (R\$): R\$ 3.229,60 - Decisão de Diretoria Executiva nº 4.608ª (20/01/2022) (Doc. SEI/GDF nº 77973489). O ressarcimento será efetuado mediante apuração do mapa de Indenização de Transporte. ENCAMINHEM-SE os autos ao DEGEP/DA, para as providências subseqüentes. "Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização." Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

Diretor de Urbanização

ELIE ISSA EL CHIDIAC

Diretor Administrativo

KLEBER BORGES DE MOURA

Diretor Jurídico

RENATO SOUSA SANTANNA

Diretor Financeiro

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR

Diretor de Edificações

CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS

Secretária Geral



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 14/04/2023, às 17:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 14/04/2023, às 17:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 19/04/2023, às 17:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO SOUSA SANTANNA - Matr.0073737-2, Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 19/04/2023, às 17:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 19/04/2023, às 17:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 19/04/2023, às 17:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/04/2023, às 09:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=110144144)
verificador= **110144144** código CRC= **021700FF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF